DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3

Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
Dispensas 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ: 59.764.944/0001-88 I.E.: 762.054.388.117
Av. Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 456 - Centro - Tel: (18) 3706-9000 - CEP 15.380-000 - Suzanápolis/SP

DECRETO N° 1615 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal".

José Luiz Gava, Prefeito do Município de Suzanápolis, no uso da atribuição que lhe confere o art. 110, V, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que no dia 15 de novembro de 2022 é feriado nacional em comemoração ao dia da Proclamação da República do Brasil;

DECRETA

Art. 1° Fica considerado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta e Autarquias, no dia 14 de novembro de 2022.

Art. 2° O disposto neste decreto não se aplica As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham seu funcionamento ininterrupto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Suzanápolis-SP, 07 de novembro de 2022.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito de Suzanápolis

Portarias

PORTARIA Nº 649, 04 DE NOVEMBRO 2022.

JOSE LUIZ GAVA, Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 110, XXVI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a classificação no concurso público n° 001/2022, realizado no dia 17 de julho de 2022 e homologado dia 08 de setembro de 2022, da Sra. Josieli das Neves de Jesus;.

CONSIDERANDO sua convocação para Nomeação no cargo público de Merendeira publicada em 23 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO pedido de prorrogação de posse e exercício, devidamente autorizado, conforme Lei Complementar 002/1993 e,

CONSIDERANDO a entrega de todos os documentos necessários à sua nomeação e posse;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Senhora **Josieli das Neves de Jesus**, brasileira, solteira, portadora do RG: 45.769.710-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 402.399.488-07, para exercer o Cargo Público de provimento efetivo de "**Merendeira**", de acordo com a Lei Complementar 002 de 28 de Janeiro de 1993.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Suzanápolis, 04 de novembro de 2022.

JOSE LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

Por mim publicada e registrada por afixação no lugar de costume desta Prefeitura Municipal, na mesma data. Art. 159 da LOM.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

Legislativo da Câmara Municipal de Suzanápolis-SP

RESULTADO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DISPENSA Nº 006/2022

PROCESSO Nº 009/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANAPOLIS, por sua presidente abaixo assinado, vem através deste, nos termos da legislação vigente, **COMUNICAR** que a empresa Kazaloka Comercio de Iluminação e Decoração Ltda ME (razão social) Projeto Led, inscrita no CNPJ nº 17.933.792/0001-50, foi considera vencedora nos termos do art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 referente a dispensa de licitação nº 006/2022, com o valor global de R$ 16.943,36 (dezesseis mil e novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), conforme proposta apresentada, referente à Contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de luminárias de embutir industrial, lâmpadas com suporte para as acomodações da Câmara Municipal de Suzanápolis. Maiores informações sito à Avenida Prefeito Antônio Alcino Vidotti, n° 321 - Centro, Suzanápolis/SP, ou pelo telefone (18) 3706-1276 ou, ainda pelo e-mail: camara@camarasuzanapolis.sp.gov.br.

Câmara Municipal de Suzanápolis, 04 de novembro de 2022.

SARA DA SILVA LISBOA DIAS
Presidente Câmara Municipal - Suzanápolis